Lei nº 111, de 30 de novembro de 1959.

Autoriza a execução de obras públicas em 1960.

O Povo do Municipio de Futal, por seus representantes resolveu e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar no exercicio de 1960, mediante concorrencia publica ou administrativa, com o dispendio abaixo discriminado, as seguintes obras publicas:

Melhoria do serviço de força e luz	Cr$ 400.000,00
Construção de calçamento em logradouros publicos.	Cr$ 150.000,00
Construção de esgôto	Cr$ 50.000,00
Reparos no matadouro municipal	Cr$ 50.000,00
Adaptação de viatura para transporte de carne do Matadouro Municipal	Cr$ 50.000,00
Adaptação de viatura para o transporte de lixo	Cr$ 50.000,00
Construção de meio-fio e sargetas em logradouros publicos	Cr$ 100.000,00

Art. 2º - A execução dos serviços a que se refere o art. 1º, será procedida de acôrdo com projétos e planos elaborados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A despêsa decorrente desta lei correra por verbas próprias consignadas em orçamento para o exercicio de 1960.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

João Carlos Ribeiro

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1959.

Necime Lopes da Silva
Vereador Cardoso
Secretario

Lei nº 772, de 30 de novembro de 1959.

Altera a tabela de licenciamento de veículos e contém outra providência.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A tabela do licenciamento de veículos, passa a vigorar no seguinte critério:

Automóveis de aluguel ou particular

De 4 cilindros	Cr$ 480,00
De 6 cilindros	Cr$ 780,00
De 8 a 12 cilindros	Cr$ 1.100,00

Caminhões

Até 1500 Ks. (inclusive caminhonetas)	Cr$ 480,00
De 1501 a 3000 quilos	Cr$ 1.100,00
De 3001 a 6000 quilos	Cr$ 1.300,00
De 6001 a 9000 quilos	Cr$ 1.680,00
De 9001 a 12000 quilos	Cr$ 2.000,00
De mais de 12000 quilos a 18000 quilos	Cr$ 2.900,00

Auto-Ônibus.

Até 12 lugares	Cr$ 800,00
De 13 a 20 lugares	Cr$ 1.380,00
De 21 a 30 lugares	Cr$ 1.580,00
De mais de 31 lugares	Cr$ 1.700,00